



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 519/24 – CV

Votorantim, 27 de agosto de 2024

Senhor Presidente,



Em atenção ao Ofício de nº **182/24**, datado de 13 de agosto de 2024, através do qual nos encaminha o requerimento de nº **168/24**, de autoria do nobre vereador **Lourival Cesário da Silva**, apresentado durante a 26ª Sessão Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 13 de agosto de 2024, temos a informar que esta Administração, de acordo com as providências que estão sendo tomadas com relação ao Bem Estar Animal, o departamento responsável deverá ser criado no próximo ano, cuja minuta com a criação da nova lei de proteção e bem-estar animal de Votorantim já foi elaborada prevendo diversos e essenciais aspectos para a proteção animal no município, inclusive sobre as ações de fiscalização sobre o bem-estar animal, a qual está sendo analisada juridicamente.

Sobre as medidas imediatas, quando chegar ao conhecimento da secretaria competente de alguma ocorrência de animais de grande porte em vias públicas, a GCM é avisada pelo (153) e caso necessário solicitam apoio da SEMOB, SEMA e Zoonoses.

Informamos, segundo a Secretaria do Meio Ambiente, que a mesma não possui cadastro ou registros dos tutores responsáveis dos animais.

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos,

Atenciosamente.

FABIOLA ALVES DA SILVA
Prefeita Municipal